



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 27/2021

### 1. OBJETO

Contratação de serviço de manutenção em notebook, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Manutenção carcaça Lenovo Thinkpad Edge e430 parte inferior	01	MO

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando o Ofício nº 15/2021 Gabinete 05, protocolo nº 216/2021, onde é informado que o notebook disponibilizado ao respectivo gabinete estava danificado e solicitava a possibilidade de conserto;

Considerando o Ofício nº 65/2021 – DCM, onde o Diretor-Geral encaminha ao Departamento Administrativo para ciência e posterior encaminhamento ao setor de Informática;

Considerando a informação do setor de Informática nº 1/2021, onde é informado que o notebook foi enviado a empresa Reset Notebook para averiguação mas a empresa informou não possuir peças necessárias para seu conserto;

Considerando que na mesma informação o setor de Informática informa que também encaminhou o notebook para a empresa Erel Suprimentos, a qual forneceu orçamento contemplando os reparos necessários (carcaça inferior e carcaça superior);

Considerando que diante da orientação do setor de Informática, será optado apenas pelo reparo da carcaça inferior;

Diante dessas considerações, faz-se necessária a contratação deste serviço de manutenção.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

### 3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**.

Item	Qtd.	EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	01	380,00	380,00	380,00

#### 3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, com o valor global de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, e que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal,



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

## 4. ENTREGA

### 4.1. PRAZO DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho.

### 4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

### 4.3. LOCAL DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado nas dependências da empresa, e depois os itens deverão ser devolvidos na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

## 5. PRAZO DE GARANTIA

O serviço deverá apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da realização.

## 6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar os reparos, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**Menor preço global.**

## 10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 7 de maio de 2021.

**Valmir Alves de Moura**

Coordenador do Departamento Administrativo